



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 465/SEGPE.SGDGSET.GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Egrégio Órgão Especial,

considerando o disposto no [ATO GP nº 668/2011](#), que instituiu a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando a decisão constante do Acórdão nº 3.023/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que estabeleceu diretrizes para a elaboração do Plano Diretor de Gestão de Pessoas para a Administração Pública Federal;

considerando a [Resolução Administrativa nº 1693/2014](#), que estabeleceu o Plano Estratégico do Tribunal Superior do Trabalho para o período de 2015 a 2020, elaborado em conformidade com a [Resolução Administrativa nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#), que dispôs sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica 2015 a 2020, bem assim com os Macrodesafios estabelecidos para o Poder Judiciário no sexênio;

considerando a necessidade de desdobramento da Estratégia do Tribunal, bem como do acompanhamento de sua gestão pelo Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST, aprovado pelo [ATO GP nº 786/2012](#);

considerando a necessidade de revisão periódica do PDGP - TST 2017 a 2020 e do aperfeiçoamento dos processos de trabalho que envolvem a elaboração, a execução e o monitoramento da Estratégia;

considerando as deliberações do Comitê de Gestão de Pessoas nas reuniões de 27 de abril de 2017 e 23 de agosto de 2018; e

considerando o constante do processo TST nº 503.043/2015-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 1ª Revisão Técnica do Plano Diretor de Gestão de Pessoas – PDGP – TST, 2015 a 2020, nos termos do anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA